



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Av. Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000 Fone/Fax (43) 4731238

LEI N.º 867, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Sicoob Aliança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após aprovação da Câmara de Vereadores, sanciona a presente de Lei.

L E I:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com Cooperativa de Crédito Sicoob, Aliança, visando a concessão de Empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores Públicos Municipais de Lidianópolis-Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLICAÇÃO

Jornal Tribuna do Norte

Edição N.º 8131 Ano XXVII

Página N.º C 17

Lidianópolis, 16/03/2018

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal